

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, com a finalidade de elaborar e implementar os programas de saúde ocupacional, realizar exames ocupacionais e complementares exigidos pela legislação trabalhista, bem como efetuar o envio dos eventos de SST ao eSocial.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Total
1	<p>Prestação de serviço de medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente. Deve ser elaborado: PCMSO – (Programa de controle médico de saúde ocupacional), oferecendo a elaboração e coordenação do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, estabelecendo os padrões e normas a serem obedecidas na prevenção de doenças ocupacionais de acordo com a NR 07. Avaliações Médicas – Admissional, periódica, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho. Os exames complementares somente serão solicitados para casos (funções) que a legislação exige, conforme definido no PCMSO. São eles: Exames Complementares – laboratoriais, radiológicos, espirometrias, avaliação psicossocial e audiometrias; PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) LTCAT (Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho); LTIP (Laudo de insalubridade e periculosidade), PPP (Perfil Prossifográfico Previdenciário): Atividades de indicação qualitativa de riscos ambientais; Avaliação quantitativa dos riscos; ruídos e iluminação; vibração de máquinas; avaliação químicos; Elaboração e entrega do PGR; Orientação no uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; Visitas do técnico de segurança do trabalho para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações</p>	Mês	12	2.050,00	24.600,00

	propostas no programa; Realização dos exames do PCMSO no exame periódico no local de trabalho do servidor e o gerenciamento ocupacional do vencimento dos exames ocupacionais (Avaliação psicossocial, audiometria, espirometria, eletrocardiograma e avaliação clínica do médico do trabalho). Elaboração de todos os PPPs dos servidores nas suas demissões e ou aposentadoria; Orientação da emissão da CAT (comunicação de acidente de trabalho) e elaboração de relatório anual do PCMSO; Envio dos eventos de SST para o e-social conforme cronograma do governo: 2210,2220 e 2240.				
2	Atuação como assistente técnico em processos e perícias judiciais cujo objeto é adicional de insalubridade e periculosidade, bem como medicina e segurança do trabalho que envolvam o município de acompanhando in loco as perícias, apresentando e impugnando laudos e elaborando quesitos.	Unid.	3	2.700,00	8.100,00
3	Avaliação o de vibração de corpo inteiro	Unid.	20	720,00	14.400,00
4	Avaliação quantitativa de agentes químicos	Unid.	5	315,00	1.575,00
5	Consulta clínica assistencial	Unid.	10	155,00	1.550,00
6	Exame de acuidade visual	Unid.	50	19,90	995,00
7	Exame toxicológicos	Unid.	40	215,00	8.600,00
8	Exames psicológicos	Unid.	100	135,00	13.500,00
9	Realização de audiometrias (exames audiométricos). Todos os equipamentos necessários para a realização do exame. Deverá disponibilizar cabine audiométrica acústica móvel e aparelho audiômetro.	Unid.	70	39,00	2730,00
10	Realização de espirometria (exame de espirometria).	Unid.	50	110,00	5.500,00
11	Realização de exames médicos ocupacionais de servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho, entre outros), com emissão de atestado de saúde ocupacional – ASO.	Unid.	500	101,00	50.500,00
12	Validação de atestado médico	Unid.	20	103,00	2.060,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada nas áreas de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho justifica-se pela necessidade de assegurar a conformidade com as normas e exigências do ministério do trabalho, garantindo que o ambiente laboral esteja adequado às disposições legais e aos

critérios de fiscalização.

Esses serviços são indispensáveis para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como de outros exames complementares exigidos, além da avaliação técnica de laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores, incluindo, quando necessário, o devido encaminhamento ao INSS.

Adicionalmente, a empresa contratada será responsável pela avaliação de fatores de risco no ambiente de trabalho, tais como ruídos, vibrações, temperaturas e a exposição a agentes químicos, biológicos e físicos, que possam comprometer a saúde e a segurança dos funcionários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A contratação de empresa especializada garantirá a avaliação quantitativa correta permitindo a verificação necessidade de pagamento ou não de adicionais ou possíveis enquadramentos de atividades de aposentadorias especiais. Também permitirá o envio das informações corretas ao e-social e por consequência, os cadastros individuais dos servidores, a exemplo do PPP eletrônico entre outros.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Os serviços devem ser entregues em até 05 dias após o envio da solicitação de fornecimento/empenho ou documento afim, diretamente no município de Lajeado Grande, ou na sede da contratada não sendo superior a 30km tendo em vista a locomoção dos funcionários.

5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os

riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado o(a) servidor(a) Talya Caregnatto para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à

regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contrato da data limite para apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo.

11.6 O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

13.1 Não será exigida garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 134.110,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e dez reais).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Lajeado Grande/SC, 23 de dezembro de 2025.

Talya Caregnatto

Solicitante
